



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2025
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI N.º 4.320/64 E LEI MUNICIPAL N.º 2.431/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO os ofícios encaminhados ao chefe do Poder Executivo solicitando a Abertura de Decreto de Credito Adicional Suplementar, e suas reiterações, sem qualquer devolutiva ou resposta deste;

CONSIDERANDO a **URGÊNCIA** nas medidas necessárias ao remanejamento dos recursos próprios da Câmara Municipal, afim de cumprir com as obrigações financeiras deste exercícios, entre elas ao pagamento da folha dos servidores.

CONSIDERANDO que a Câmara municipal dispõe de saldo orçamentário disponível para anulação de despesa anteriormente prevista para o exercício de 2025, sem necessidade de suplementação do duodécimo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui autonomia administrativa e financeira para gerir seu próprio orçamento, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e que essa autonomia é um pilar do federalismo brasileiro, que confere aos municípios o status de entes federados com capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa das leis que disponham sobre autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara, conforme art. 49, I da Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo é a proposição destinada a **regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua exclusiva competência**, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo;



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CONSIDERANDO o parecer nº 160/2025 da procuradoria jurídica que trata sobre a possibilidade de “remanejamento” de recurso financeiro próprio do Poder Legislativo por meio de Decreto Legislativo, e dá outras providências;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 338.000,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

Dotação a Suplementar		
01.031.0001.20001.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 255.300,00
01.031.0001.20001.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 65.000,00
01.031.0001.20001.3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 16.200,00
01.031.0001.20001.3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 338.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

Dotação a Reduzir		
01.031.0001.20001.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais RGPS	R\$ 50.000,00
01.031.0001.20001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 26.374,33
01.031.0001.20001.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.696,51
01.031.0001.20001.3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 75.040,00
01.031.0001.20001.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

01.031.0001.20001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 113.000,00
01.031.0001.20001.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 19.985,48
01.031.0001.20001.3.3.90.41.00.00	Contribuições	R\$ 12.000,00
01.031.0001.20001.3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.440,00
01.031.0001.20002.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 285,48
01.031.0001.20002.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 202,48
01.031.0001.20156.3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 17.600,00
01.031.0001.20156.3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.573,72
01.031.0001.20156.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.802,00
TOTAL		R\$ 338.000,00

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, quinze de dezembro de 2025.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente Poder Legislativo